

seqüência, a média do candidato foi elevada para 39 (TRINTA E NOVE);
Inscrição nº 2022-RES-13/01136: Atribuída nota 42 (QUARENTA E DOIS) em Direito Constitucional e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 41 (QUARENTA E UM);
Inscrição nº 2022-RES-13/01161: Atribuída nota 65 (SESSENTA E CINCO) em Direito Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 45 (QUARENTA E CINCO);
Inscrição nº 2022-RES-13/01255: Atribuída nota 65 (SESSENTA E CINCO) em Direito Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 47 (QUARENTA E SETE);
Inscrição nº 2022-RES-13/01342: Atribuídas notas 15 (QUINZE) em Direito Constitucional, 44 (QUARENTA E QUATRO) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 41 (QUARENTA E UM);
Inscrição nº 2022-RES-13/01428: Atribuída nota 65 (SESSENTA E CINCO) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 42 (QUARENTA E DOIS);
Inscrição nº 2022-RES-13/01446: Atribuída nota 40 (QUARENTA) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 46 (QUARENTA E SEIS);
Inscrição nº 2022-RES-13/01561: Atribuídas notas 35 (TRINTA E CINCO) em Direito Constitucional, 55 (CINQUENTA E CINCO) em Direito Processual Civil, 40 (QUARENTA) em Direito Tributário e mantida a nota de Direito Administrativo. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 44 (QUARENTA E QUATRO);
Inscrição nº 2022-RES-13/01581: Atribuída nota 43 (QUARENTA E TRÊS) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em

consequência, a média do candidato foi elevada para 45 (QUARENTA E CINCO);
Inscrição nº 2022-RES-13/01615: Atribuída nota 05 (CINCO) em Direito Constitucional e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 33 (TRINTA E TRÊS);
Inscrição nº 2022-RES-13/02179: Atribuída nota 57 (CINQUENTA E SETE) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 46 (QUARENTA E SEIS);
Inscrição nº 2022-RES-13/02388: Atribuídas notas 45 (QUARENTA E CINCO) em Direito Constitucional, 23 (VINTE E TRÊS) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 38 (TRINTA E OITO);
Inscrição nº 2022-RES-13/02398: Atribuída nota 25 (VINTE E CINCO) em Direito Constitucional e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 27 (VINTE E SETE);
Inscrição nº 2022-RES-13/02448: Atribuída nota 55 (CINQUENTA E CINCO) em Direito Tributário e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 46 (QUARENTA E SEIS);
Inscrição nº 2022-RES-13/02539: Atribuída nota 70 (SETENTA) em Direito Constitucional e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi elevada para 45 (QUARENTA E CINCO);
Inscrição nº 2022-RES-13/02562: Atribuída nota 30 (TRINTA) em Direito Administrativo e mantidas as demais notas. Em consequência, a média do candidato foi mantida em 28 (VINTE E OITO);

V - NEGAR provimento aos recursos, mantida a APROVAÇÃO na PROVA DISCURSIVA, dos seguintes candidatos:
Inscrição nº 2022-RES-13/01359 - RAFAEL MERHIGE MATTOS SAAD;

Inscrição nº 2022-RES-13/01469 - GIOVANNA LICURSI RODRIGUES;
Inscrição nº 2022-RES-13/02421 - LIA TOSTES OLIVEIRA;
Inscrição nº 2022-RES-13/02784 - GUSTAVO DE REZENDE VOLPI;

VI - NEGAR provimento aos recursos, mantida a REPROVAÇÃO na PROVA DISCURSIVA, dos candidatos inscritos sob os seguintes números:

Inscrição nº 2022-RES-13/00022;
Inscrição nº 2022-RES-13/00025;
Inscrição nº 2022-RES-13/00094;
Inscrição nº 2022-RES-13/00171;
Inscrição nº 2022-RES-13/00284;
Inscrição nº 2022-RES-13/00354;
Inscrição nº 2022-RES-13/00361;
Inscrição nº 2022-RES-13/00380;
Inscrição nº 2022-RES-13/00554;
Inscrição nº 2022-RES-13/00645;
Inscrição nº 2022-RES-13/00755;
Inscrição nº 2022-RES-13/00771;
Inscrição nº 2022-RES-13/00807;
Inscrição nº 2022-RES-13/00961;
Inscrição nº 2022-RES-13/01078;
Inscrição nº 2022-RES-13/01281;
Inscrição nº 2022-RES-13/01401;
Inscrição nº 2022-RES-13/01735;
Inscrição nº 2022-RES-13/02097;
Inscrição nº 2022-RES-13/02122;
Inscrição nº 2022-RES-13/02143;
Inscrição nº 2022-RES-13/02275;
Inscrição nº 2022-RES-13/02969;
Inscrição nº 2022-RES-13/03029.

Id: 2460818

O Prelo

Tradicional suplemento cultural da IOERJ desde 1988. A revista eletrônica O Prelo é totalmente produzida na Imprensa Oficial e está disponível no site.



oprelo.ioerj.com.br



[revistaoprelo](https://www.instagram.com/revistaoprelo)



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

